**LEI Nº 1.434, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ratifica as alterações realizadas na 8ª alteração contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do art. 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam RATIFICADAS, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 8ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER firmado entre este Município e o Consórcio Público CONDER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 05 de outubro de 2022.

NEURI BIAZZI

Prefeito Municipal em exercício